



PROCESSO Nº 033/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação de empresa prestadora de serviços especializados na área de medicina veterinária a serem executados no Município de Barra do Rio Azul - RS.

Considerando o importante papel que um Sistema de Inspeção Municipal bem estruturado possui promoção da segurança alimentar e nutricional da população, assim como na promoção do desenvolvimento econômico dos pequenos empreendimentos rurais que beneficiam produtos de origem animal em nosso Município;

Considerando a importância econômica que os pequenos empreendimentos rurais possuem na geração de emprego e renda e na fixação do homem no campo, com características importantes sobretudo em Municípios com forte vocação agropecuária;

Considerando a Lei Municipal n.º 236 de 20 de Novembro de 1995, a qual instituiu em âmbito local o Sistema de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal;

Considerando a necessidade do Município de dotar a Secretaria Municipal de Agricultura, de profissional médico veterinário para auxiliar na estruturação, implementação e atuação do Sistema de Inspeção Municipal, de forma a proporcionar a melhoria da qualidade sanitária dos alimentos consumidos pela população, o que influi na redução dos atendimentos na rede de saúde decorrente de infecções alimentares;

Considerando a vantajosidade para o Município, neste momento, de realizar a contratação dos serviços prestados por empresa especializada na área, e, considerando ainda se tratar de um projeto experimental a nível local, cujos resultados serão avaliados nos próximos períodos para fins de manutenção da continuidade;

Considerando o relevante interesse público na atuação de serviços preventivos de saúde pública no combate a incidência de zoonoses e infecções alimentares, instalações e aprimoramento de agroindústrias, o indispensável cumprimento das normas relativas as condições gerais para funcionamento das atividades a nível local, torna-se necessária e devidamente justificada a presente contratação.



1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos veterinários, com vistas a atuação do profissional na estruturação e implementação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM, desenvolvimento de ações educativas, preventivas e de orientações individuais e coletivas, consultas, visitas, atendimentos, procedimentos, tratamentos preventivos, curativos e atuação nos programas desenvolvidos pelo Município, com uma carga horária semanal de 20 horas, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, obedecendo os princípios gerais e normativos da Legislação em vigor.

2. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2068	ASSISTÊNCIA A PROPRIEDADE RURAL
339039000000(236)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3. PREÇO

3.1. Pelos serviços prestados o município pagará o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

3.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.

3.3. O início dos serviços será imediato, após a assinatura do presente Contrato.

4. CONTRATADA:

4.1. **AGROPECUÁRIA MORGAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.557.962/0001-56, com sede à Estrada Linha Rio Azul, n.º 480, Interior, Barra do Rio Azul-RS, a mesma representada pelo Sr. LEANDRO JONAS MORGAN, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.030.900-66 e CRMV/RS sob. n.º 13363, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Azul, n.º 480, Interior, Barra do Rio Azul-RS.

5. VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses à contar da assinatura do contrato.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de Julho de 2020

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.